



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Juliano Prauchner Grams

ATIVOS INTANGÍVEIS E A APLICAÇÃO DO IMPAIRMENT TEST: O IMPACTO DA
PANDEMIA DA COVID-19 NA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DOS CLUBES DE
FUTEBOL BRASILEIROS

Florianópolis

2025

Juliano Prauchner Grams

ATIVOS INTANGÍVEIS E A APLICAÇÃO DO IMPAIRMENT TEST: O IMPACTO DA
PANDEMIA DA COVID-19 NA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DOS CLUBES DE
FUTEBOL BRASILEIROS

Trabalho de Conclusão de Curso submetido a disciplina
de Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em
Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa
Catarina como trabalho final da disciplina.

Orientador: Moacir Manoel Rodrigues Junior

Florianópolis

2025

Grams, Juliano

ATIVOS INTANGÍVEIS E A APLICAÇÃO DO IMPAIRMENT TEST: O
IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL
DOS CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIROS. / Juliano Grams ;
orientador, Moacir Manoel Rodrigues Junior, 2025.

40 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro
Socioeconômico, Graduação em Ciências Contábeis,
Florianópolis, 2025.

Inclui referências.

1. Ciências Contábeis. 2. Ativos Intangíveis. 3.
Impairment Test. 4. Clubes de futebol brasileiros. I.
Manoel Rodrigues Junior, Moacir. II. Universidade Federal
de Santa Catarina. Graduação em Ciências Contábeis. III.
Título.

Juliano Prauchner Grams

Ativos intangíveis e a aplicação do impairment test: o impacto da pandemia da COVID-19 na evidenciação contábil dos clubes de futebol brasileiros.

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de graduação e aprovado em sua forma final pelo Curso de Ciências Contábeis.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.



Prof. Sergio Murilo Petri, Dr.
Coordenação do TCC

Banca examinadora



Prof. Moacir Manoel Rodrigues Junior, Dr.
Orientador



Profa. Camila Peripolli Sanfelice
Membro

Florianópolis, 2025.

RESUMO

A pandemia do COVID-19 trouxe diversos impactos econômicos em muitos segmentos do país, no futebol não foi diferente, a queda de receitas dos clubes e as incertezas do cenário contribuíram para um fechamento contábil atípico em 2020. O objetivo deste estudo foi analisar a aplicação do teste de *impairment* do ativo intangível dos 20 clubes da série A do futebol brasileiro em 2020, primeiro campeonato disputado na pandemia. Nessa perspectiva, a pesquisa procurou identificar o nível de evidenciação dos testes aplicados pelos clubes e o nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade dos ativos no resultado, com intuito de traçar um comparativo com o ano anterior e verificar o impacto da pandemia nessa evidenciação. Para isso, valeu-se de uma metodologia estatística descritiva, aplicada sobre amostra composta pelos 20 clubes da série A de 2020, sendo analisadas por meio de suas demonstrações contábeis. Os resultados comprovaram a hipótese de que a pandemia impactou o nível de evidenciação do teste de *impairment* e o nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade dos ativos, os clubes apresentaram níveis insuficientes de evidenciação com apenas cerca de 20% na aplicação dos testes e que nenhum clube reconheceu perda no ano da pandemia. O estudo contribui para o campo da contabilidade aplicada ao esporte ao analisar a relevância dos ativos intangíveis e a aplicação do *impairment test* dos clubes em um contexto de crise global.

Palavras-chave: Ativos Intangíveis; Teste de *Impairment*; COVID-19; Clubes de futebol Brasileiros.

ABSTRACT

The COVID-19 pandemic brought several economic impacts in many segments of the country, in football it was no different, the drop in club revenues and the uncertainty of the scenario contributed to an atypical accounting closing in 2020. The objective of this study was to analyze the application of the impairment test of the intangible assets of the 20 clubs in the A series of Brazilian football in 2020, the first championship played in the pandemic. From this perspective, the research sought to identify the level of disclosure of the tests applied by the clubs and the level of recognition of loss due to non-recoverability of assets in the result, in order to draw a comparison with the previous year and verify the impact of the pandemic on this disclosure. A descriptive statistical methodology was employed, based on the financial statements of the 20 Série A clubs. The results proved the hypothesis that the pandemic impacted the level of disclosure of the impairment test and the level of recognition of loss due to non-recoverability of assets, the clubs presented insufficient levels of disclosure around 20% in the application of the tests and no club recognized loss in pandemic year. This study contributes to the field of sports accounting by analyzing the relevance of intangible assets and the application of impairment testing to clubs in the context of a global crisis.

Keywords: Intangible Assets; Impairment Test; COVID-19; Brazilian football clubs.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA.....	8
1.2	OBJETIVOS	11
1.2.1	Objetivo Geral	11
1.2.2	Objetivos Específicos	11
1.3	JUSTIFICATIVA	11
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICADA AS ENTIDADES DESPORTIVAS..	13
2.2	CONTABILIDADE APLICADA NOS CLUBES DE FUTEBOL	14
2.3	IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NOS CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIROS.....	16
3	METODOLOGIA.....	20
3.1	DELINEAMENTO	20
3.2	POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	20
3.3	COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	22
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	24
4.1	NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	24
4.2	NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS.....	27
4.3	NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DO TESTE DE IMPAIRMENT E RECONHECIMENTO DE PERDA POR NÃO RECUPERABILIDADE	30
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
	REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA

É cada vez mais perceptível o potencial de envolvimento social, econômico e financeiro que o futebol possui ao redor do mundo, em especial no Brasil, considerado por muitos o país do futebol. Essa percepção se deve a diversas conquistas históricas e do alto nível de qualidade técnica com conquistas amplamente reconhecidas por outras confederações internacionais e atletas de renome. Esses fatores de desempenho desportivo consolidam o futebol como a principal modalidade esportiva do Brasil.

É possível afirmar que essa *demopsicologia*¹ futebolística acompanhada pela cultura popular do país possui grandes ícones e protagonistas históricos espalhados pelos clubes brasileiros. Entretanto, raramente eram caracterizados por seu destaque econômico e financeiro e sim, pelas conquistas e títulos dos clubes, fato que é de maior interesse à população em geral.

A evolução dessa modalidade esportiva e a forma como é consolidada na sociedade aumenta a importância de administração e controle em nível sistemático nos clubes, fomentando ainda mais a necessidade de aplicação da Contabilidade nessas entidades. Nesse sentido, Silva, Teixeira e Niyama (2009, p.1) destacam a importância da contabilidade para as entidades, justamente por serem pautas nos debates da imprensa esportiva enfatizando a viabilidade financeira dos clubes, o endividamento e a falta de controle financeiro na sua administração.

Iudícibus (2000, p.26) afirma que “O objetivo básico dos demonstrativos financeiros é prover informação útil para a tomada de decisões econômicas”, logo, o autor aponta o quanto importante é a evidenciação das informações relacionadas a eventos que afetaram a situação patrimonial das entidades, que neste caso são os clubes de futebol. Com a expansão das atividades esportivas e a negociação entre diferentes clubes e empresas, ao longo dos anos, em âmbito internacional, traz à tona a agilidade na transmissão, os meios e o acesso à informação, visto que, os demonstrativos financeiros das organizações são compartilhados e precisam ser compreendidos em todas as regiões, por diversos usuários com finalidades distintas. O movimento formal de padronização das normas que ocorre no Brasil iniciou com a aprovação da Lei nº 11.638/2007 o qual indica que os custos com a contratação e formação de atletas devem ser reconhecidos no ativo intangível, sequencialmente, dos pronunciamentos emitidos

¹ Demopsicologia: Estudo da psicologia do povo, associado ao folclore e às manifestações culturais coletivas.

pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), 2008 e 2009. (Galvão; Miranda, 2016).

O intuito desde movimento é aproximar as normas contábeis brasileiras com as práticas propostas em âmbito internacional, neste sentido, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o CPC 01(R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com o objetivo de estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Ou seja, um ativo registrado contabilmente por valor acima do recuperável por meio do uso ou venda, deve ter seu valor reduzido e apresentar o devido reconhecimento da perda referente a essa desvalorização. Se este for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça o ajuste para perdas por desvalorização no demonstrativo de resultado. Este pronunciamento está relacionado às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS, emitidas pelo IASB (*Internacional Accounting Standards Board*). Concomitante a esse processo normativo de aprimoramento, a relevância econômica do mercado futebolístico tem crescido no Brasil, e a atenção para esses procedimentos técnicos se tornam ferramentas primordiais para o andamento da gestão nos mandatos dos clubes. Nesse sentido, a resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) de nº 1.429/2013 que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação e registros contábeis das entidades desportivas, acaba ganhando mais relevância por tratar da divulgação do teste de *impairment* nas organizações, em especial nos clubes. O dispositivo legal determina como requisitos de evidenciação obrigatória, no mínimo anual, da possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos ativos, além de determinar o reconhecimento da perda no resultado e a apresentação de documentação própria para suportar tal reconhecimento.

Outro cenário importante para o contexto dos clubes de futebol se deu no ano de 2020, quando no final de janeiro daquele ano, a OMS (Organização Mundial da Saúde) emitiu declaração pública informando sobre a proliferação de um novo coronavírus, que surgiu inicialmente na cidade de Wuhan, na China, e se espalhou pelo resto do mundo. A partir disso, os países passaram a adotar medidas extremas a fim de evitar que os danos sofridos tomassem proporções maiores. A maioria dos países optaram pelo sistema *lockdown*, no qual as pessoas passaram a viver em confinamento dentro das suas casas e o acesso às ruas se dava apenas em situações de extrema urgência, podendo em situações específicas sofrerem penalidades por estar na rua, como multas ou até prisões temporárias.

No setor esportivo, campeonatos foram suspensos, os clubes precisaram liberar seus jogadores, inclusive dos treinamentos, evitando contato entre as pessoas a fim de reduzir as

possibilidades de contágios que eram de extrema periculosidade e rapidamente espalhados em convivência grupal. Após meses de paralisação nas competições, os jogos retornaram com a exigência de testes para identificar infectados entre as equipes, jogadores e toda comissão técnica, e diversas medidas sanitárias impostas pelo Ministério da Saúde. Fatos que acabaram ampliando os gastos dos times, além de perderem a receita total com ingressos dos jogos pois os campeonatos não permitiam a presença de público. (AIELLO-VAISBERG, 2021).

Este estudo vislumbra a explicação quanto à evidenciação de que o futebol evoluiu de uma prática esportiva para uma das modalidades de negócio mais lucrativas, comprovados pelos altos valores envolvidos em contratos, patrocínios, direitos de transmissão e principalmente transação de atletas. Isso confirma a perspectiva de que os clubes são grandes entidades de entretenimento esportivo e formação de atletas, motivo pelo qual torna-se necessário a devida contabilização neste mercado. De acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG 2003) Entidade Desportiva Profissional, o investimento e as transações realizadas em combinação de negócios dos atletas passou a ser contabilizado no Ativo Intangível pelos clubes brasileiros (CFC, 2013).

No decorrer dos anos, observa-se que o cenário mundial apresentou aumento significativo pela avaliação da eficiência de gestão nos clubes de futebol, principalmente, com o intuito de investigar a relação existente entre os elevados gastos apresentados pelas entidades e o desempenho apresentado nos jogos durante os campeonatos. É possível comprovar este feito, percebendo o aumento das pesquisas relacionadas ao tema durante os anos, destacando os estudos de Haas (2003), Jardim (2009), Ribeiro e Lima (2012), Dantas, Machado e Macedo (2015), Diehl et al. (2018), Krauspenhar (2021) e De Cássio Rodrigues (2022).

Deste modo, surge a questão de pesquisa: Qual o grau de evidenciação da análise da recuperabilidade do Ativo Intangível e seu devido reconhecimento nos atletas dos clubes de futebol brasileiros? O estudo possui o intuito de verificar se o valor de registro desses ativos sofreu uma variação e se está mensurado corretamente, haja vista o momento conturbado economicamente em diversos setores ocasionado pela pandemia do COVID-19 e ainda, observar se os pensadores e estrategistas envolvidos nesse mercado julgam necessário essa análise.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente estudo é: analisar a aplicação do teste de *impairment* do Ativo Intangível nos clubes de futebol brasileiros durante a pandemia.

1.2.2 Objetivos Específicos

O objetivo geral é segregado com o intuito de:

- a. Verificar o impacto da pandemia nas questões financeiras dos clubes envolvidos no estudo;
- b. Identificar o nível de evidenciação dos testes realizados pelos clubes durante a pandemia; e
- c. Identificar o nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade dos ativos intangíveis.

1.3 JUSTIFICATIVA

A mensuração e o conseqüente reconhecimento dos ativos intangíveis nas demonstrações financeiras há muito tempo são assuntos que geram discussões conforme estudos de Ribeiro e Lima (2012) e Krauspenhar (2021). No entanto, é possível perceber que em muitos segmentos de negócios os ativos intangíveis são os principais geradores de receitas, por exemplo, empresas farmacêuticas, companhias de alta tecnologia, empresas de auditoria e consultoria, marcas mundiais etc. No setor esportivo não é diferente, nos clubes de futebol, o progresso econômico foi acompanhado pelos grandes investimentos de contratações de atletas que são classificados no ativo intangível e representam parte significativa dos ativos totais dos clubes (Assis; Nakamura, 2019).

Em 2020, devido ao impacto que a pandemia causou na economia global, a FIFA (*Fédération Internationale de Football Association*) estimou um prejuízo de US\$ 15 bilhões no futebol mundial, que foi confirmado posteriormente. Diante desse cenário, o fechamento contábil dos clubes nesse ano apresentou particularidades que afetaram negativamente seus resultados. Surge então a questão: será que esse impacto afetou a mensuração do reconhecimento das perdas dos ativos intangíveis? Assim, justifica-se a investigação da

aplicabilidade do teste de *impairment* nos clubes de futebol, além de abordar uma temática de extrema relevância para que a contabilidade promova a clareza e a necessidade de evidenciação das informações para auxiliar nos processos de tomada de decisão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial é composto por três seções. Primeiramente a abordagem sobre a evolução da legislação aplicada aos clubes de futebol e suas normas contábeis evidenciando os conceitos da contabilidade relativos ao teste de *impairment*. Em seguida, trata sobre a contabilidade aplicada nos clubes de futebol envolvendo seus atletas e a figura do futebol como um grande negócio. E por fim, o impacto da pandemia do COVID-19 nas finanças dos clubes de futebol, a afetação das receitas e o nível de evidenciação contábil dos ativos.

2.1 EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICADA AS ENTIDADES DESPORTIVAS

Em 1941 houve a criação, do Decreto-Lei nº 3.199, no Conselho Nacional de Desportos e dos Conselhos Regionais de Desportos, os quais estabeleciam bases para as atividades relacionadas no país. O crescimento do futebol no Brasil e a conseqüente transição para o profissionalismo demandaram que o governo estabelecesse normas gerais que regulassem a atividade. Inicialmente foi instituída a Lei nº 6.354/1976, conhecida como “Lei do Passe” que, segundo Silva e Carvalho (2009, p.98) “garantia aos clubes formadores de atletas a possibilidade de usufruir o direito sobre o futebol deste jogador”. O passe, como ficou conhecido esse direito, restringia o atleta de se transferir para outro clube.

Anos depois com a necessidade de regulamentar o futebol, foi publicada a Lei nº 8.672/1993, conhecida como “Lei Zico”. De acordo com Silva e Carvalho (2009, p.99), a novidade dessa Lei foi “a possibilidade de os clubes serem gerenciados por entidades com fins lucrativos e foi também o embrião da intenção do governo de transformar os clubes em empresas”. A lei não foi bem-vista pelos dirigentes do futebol, pois eliminaria as vantagens fiscais que os clubes possuíam.

Em virtude desse processo de transição, a Lei nº 9.615/1998 conhecida como Lei Pelé, instituiu normas gerais sobre a categoria desportiva, tornando obrigatória a publicação, pelos clubes de futebol, das suas demonstrações contábeis devidamente auditadas por auditores independentes. Dessa forma, a legislação atual exige:

Art. 46 – As ligas desportivas, as entidades de administração do desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a:

2.1.1.1.1 Elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de

1976, após terem sido auditadas por auditores independentes.

Assim, os clubes brasileiros são obrigados a elaborar e divulgar as demonstrações contábeis e o relatório de auditoria independente. Importante ressaltar que os clubes brasileiros são considerados juridicamente entidades sem fins lucrativos, porém, necessitam de regulamentos que permitam sua fiscalização. Tanto é verdade, que as entidades movimentam um grande volume de receitas, as quais boa parte são provenientes da negociação de jogadores, um ativo intangível que compõe seu patrimônio. Segundo Silva (2009), no ano de 2007, o futebol brasileiro atingiu o montante de R\$1,35 bilhão em receitas, apresentando um aumento considerável em relação aos anos anteriores. Já em 2019, conforme relatório publicado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a receita atingiu o montante de R\$6,6 bilhões, o que confirma a necessidade e a importância das legislações para fins contábeis.

A Lei nº 9.615/1998 conhecida como a Lei Geral dos Desportos, ou simplesmente, “Lei Pelé”, revoga a “Lei Zico” e altera substancialmente a estrutura legal do futebol brasileiro. Em um primeiro momento os clubes eram obrigados a se tornarem empresas, o qual Silva e Carvalho (2009) entendiam que o objetivo da lei era diminuir os casos de corrupção envolvendo os dirigentes dos clubes.

Uma das legislações mais recentes relacionada a esse tema é a Lei nº 13.155/2015 de Responsabilidade Fiscal do Esporte, que instituiu o Programa de Modernização da Gestão e Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT). Com objetivo de combater a crise financeira nos clubes de futebol a Lei ficou responsável por estabelecer como contrapartida aos benefícios fiscais concedidos a publicação das demonstrações contábeis padronizadas, complementando a exigência de transparência das informações (Brasil, 2015).

2.2 CONTABILIDADE APLICADA NOS CLUBES DE FUTEBOL

A relação entre futebol e a contabilidade se dá pela transparência e confiabilidade proporcionada pelos procedimentos contábeis à gestão dos clubes, contribuindo de uma forma necessária para a profissionalização desta atividade (Silva e Miranda, 2018). Ao analisar a evidenciação das demonstrações contábeis dos 100 maiores clubes segundo o ranking da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) nos anos de 2005 a 2010, Holanda et al. (2012) observaram uma baixa proporção de publicação das demonstrações, apenas 69 de 400. Quanto a formação dos atletas, os autores notaram que o nível de evidenciação aumentou durante os anos e concluíram que quanto maior a receita maior o nível de evidenciação dos clubes.

A aplicação da contabilidade em clubes de futebol, requer, a compreensão de alguns termos específicos do mercado em questão, por exemplo “cláusulas indenizatórias”, “luvas” e “direito de imagem”. A norma contábil que trata das entidades desportivas é a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.429/2013, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG 2003), - Entidade Desportiva Profissional e substituiu a Resolução nº 1.005/2004, que tratava do tema até o momento. A norma contábil traz as principais particularidades na aplicação da Contabilidade em clubes de futebol, demonstrando o tratamento contábil adotado para os elementos específicos dessas entidades, como, por exemplo, a contratação, venda e empréstimo de jogadores além da formação dos atletas das categorias de base.

O grande destaque é o ativo intangível, pois esta é a classificação contábil adotada para o registro dos direitos sobre os jogadores de futebol, conforme ITG (2003), destaca que o registro dos direitos dos jogadores compõe especificamente o ativo intangível e os valores gastos diretamente relacionados com a formação, aquisição, e renovação de contratos inclusive luvas, desde que sejam esperados benefícios econômicos futuros atribuídos a este ativo. Ressalta-se ainda, que os direitos contratuais de atletas representam um ativo intangível para os clubes de futebol, e para sua mensuração, utiliza-se o custo histórico como base de valor, e para fins de registro inicial do ativo (FIPECAFI, 2010).

Rezende, Salgado e Ribeiro (2008) identificaram, ao estudar 70 demonstrações contábeis de clubes brasileiros, entre 2001 e 2007, que após a NBC T 10.13 dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais, houve uma grande aderência por parte dos times. No entanto, na análise posterior feita por Rezende (2012), observou-se que os clubes brasileiros ainda não estavam evidenciando os ativos de forma igual, dificultando os estudos comparativos.

Bianchi e Souza (2014) observaram o custo de formação dos jogadores registrados no intangível, em vez do imobilizado, como requerido na norma. Diferença essa já observada por Bastos (2007), quando comparado a evidenciação dos clubes de futebol europeus com a dos brasileiros. Na Europa os atletas estavam evidenciados no subgrupo do intangível, enquanto no Brasil eram registrados no imobilizado.

Fort e Quirk (1995) utilizaram a maximização do lucro em uma análise realizada sobre subsídio cruzado. Considerando dois estados possíveis s_1 e s_2 , e os lucros econômicos associados, l_1 e l_2 , e probabilidades de sucesso e vitória de p_1 para s_1 e p_2 para s_2 . Sendo assim, caso $l_1 > l_2$ e $p_1 < p_2$ um investidor racional escolheria o estado s_1 , pois ele produziria maior lucro econômico mesmo que isso signifique menor probabilidade de sucesso e vitória. Entretanto, muitos investidores das equipes de futebol são torcedores que estariam dispostos a

uma menor rentabilidade para seu investimento em troca da maior probabilidade de vitória. Neste caso, o modelo racional de decisão, baseado na maximização da riqueza, não é o mais encontrado quando o assunto são clubes de futebol. Um exemplo desse comportamento está na cotação das ações do clube italiano Juventus Football Club, que registrou uma queda de mais de 6%, logo após ser campeão do campeonato italiano de 2002. Os investidores acreditaram que o título ampliaria os gastos com salários e bônus dos jogadores, implicando na capacidade de geração e manutenção de caixa do clube.

Outro ponto de vista interessante abordado por Fort e Quirk (1995) é de que as ligas esportivas são negócios competitivos onde o grau de competição estabelecido deve ser balanceado de forma aceitável pelos clientes (torcedores). Considerando o desvio padrão do desempenho dos jogadores (s) como medida da competição de um torneio, é possível afirmar que a soma do valor agregado das equipes dependerá da minimização de (s).

Pesquisas feitas em meados da década de 90, já apresentavam resultados que são bastante perceptíveis atualmente passados mais de 30 anos, como por exemplo nos clubes Flamengo e Palmeiras aqui do Brasil. Os estudos apontavam a existência de uma relação positiva entre investimento em jogadores e o desempenho esportivo dos clubes de futebol, como é o caso da pesquisa de Szymanski (1998). A autora relacionou os clubes do campeonato inglês às suas receitas e gastos em investimentos de atletas. A partir de uma regressão linear, os resultados apontaram uma correlação positiva e significativa entre as variáveis financeiras e o desempenho esportivo.

2.3 IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NOS CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIROS

Em dezembro de 2019, a cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na China, testemunhou a origem do novo *Coronavirus Disease 2019* (COVID-19). Inicialmente surgiu a epidemia na China, a partir de diversos casos de pneumonia sem causas pré-estabelecidas. O COVID-19 é uma infecção viral altamente transmissível e patogênica, e com a disseminação de forma tão rápida, em poucos meses, ocasionou a pandemia mundial. Importante salientar que o termo se refere a uma doença infecciosa transmitida entre pessoas, que não se restringe a uma determinada localidade, mas se espalha por diversos países e mais de um continente (MOURA et al., 2020).

O vírus disseminou-se rapidamente, ocasionando um surto, inicialmente em território chinês e posteriormente no mundo, feito este, que afetou seriamente a saúde, a economia, o

transporte e tantos outros campos em diferentes indústrias e regiões. No cenário esportivo não foi diferente, sendo fortemente acometido pelos impactos da pandemia causada pelo novo coronavírus. (SHEN et al.,2020).

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) oficializou a pandemia de COVID-19, declarando estado de emergência na saúde pública de importância internacional, causada pelo novo coronavírus. E desde então, o mundo presenciou uma das piores crises sanitárias da história. O impacto foi grande em diversos segmentos em todos os países, sobretudo na questão econômica, e de acordo com as contas nacionais trimestrais apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é possível perceber uma queda de 15 p.p na variação do Produto Interno Bruto (PIB) com o início da pandemia. Conseqüentemente o setor futebolístico também sofreu com a crise, pela paralização das competições, ausência de público nos estádios, diminuição da receita, entre outros.

No Brasil e nos demais países afetados, a partir da confirmação da pandemia, diversas medidas de saúde pública foram estabelecidas, principalmente por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, assim surgiram novos decretos, leis e diversas portarias emitidas a caráter emergencial. Todas as medidas reforçadas de respectivos protocolos a serem seguidos tinham o objetivo de conter a proliferação da doença, uma das principais medidas foi o isolamento social. Haja vista, que o cenário esportivo é um dos que mais possui contato entre pessoas, tanto dos atletas, como torcedores ou agentes envolvidos nas competições, não restou dúvidas de que foi um cenário fortemente afetado pela pandemia, surgindo a necessidade de alteração de todo cronograma das competições na temporada de 2020. As primeiras regras sanitárias provocaram o cancelamento de todas as atividades esportivas (MOURA et al., 2020).

Segundo Horowit (2020), as medidas adotadas pelos países visaram à mitigação da contaminação do vírus que se espalha cada vez mais rápido. Entretanto, os problemas econômicos se tornaram intensos visto que as pessoas foram limitadas a ficar em casa. Rapidamente a crise foi sentida em vários setores da economia, como o turismo, indústria de entretenimento, comércio e serviços no geral e eventos esportivos, impactando negativamente os setores.

No que tange as competições, as principais ligas europeias de futebol anunciaram a suspensão imediata dos jogos por 8 semanas, no Brasil, todos os campeonatos (estaduais, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro) foram interrompidos sem data prévia para retornar, apenas em 2022 o público voltou ao normal. Logo, surgiram então os debates pertinentes a gerir a retomada dos torneios esportivos, principalmente o futebol, os órgãos competentes em todo

mundo implementaram medidas com protocolos a serem seguidos que possibilitassem uma retomada segura (CHAMARI, 2022).

Em 15 de junho de 2020 a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) divulgou o Guia Médico de Sugestões Protetivas para iniciar a gestão do retorno as atividades do futebol brasileiro. Este documento foi baseado nas normas de saúde pública divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Associação Médica Brasileira (AMB). No entanto, por se tratar de um processo dinâmico e que nunca havia acontecido, ocorreram contínuas atualizações dos protocolos com o intuito de aprimorar a segurança e preservar a saúde dos envolvidos nas atividades. Em suma, os campeonatos foram liberados novamente, seguindo à risca os protocolos de saúde.

Uma pesquisa realizada pela Sports Value (2020), objetivou avaliar as perdas no cenário brasileiro de futebol. Conforme o estudo, em 2019, os clubes brasileiros obtiveram uma das melhores receitas da história, superando R\$6,8 bilhões. Destacam-se os valores de receitas oriundos de bilheteria, sócios, e demais atividades do estádio no dia dos jogos, que totalizaram mais de R\$1,5 bilhões e que não se repetiram no ano de 2020.

A CNN (2021), por meio de consultoria especializada analisou os demonstrativos contábeis dos clubes brasileiros pertencentes a Série A do campeonato brasileiro, com o objetivo de avaliar as perdas financeiras relativas à pandemia do COVID-19. Nos resultados, observou-se que os clubes obtiveram, em média, uma queda de arrecadação em 10% no ano de 2020.

De acordo com a revista Forbes, as grandes ligas profissionais perderam cerca de US\$5 bilhões em receitas, ultrapassando um pouco a projeção feita pela KPMG que o prejuízo seria em torno de US\$ 4,5 bilhões. Rodrigo Capelo (2021), especializado em negócios do esporte da rede Globo, ao analisar o impacto da COVID-19 no futebol brasileiro é enfático “A pandemia do coronavírus agravou crises que já existiam no futebol brasileiro por ter cortado o fluxo de caixa de diversos clubes cujas finanças já estavam debilitadas”. Capelo também menciona a ideia de que a pandemia pode acentuar ainda mais a disparidade técnica entre os clubes brasileiros, ou seja, os que já possuíam uma boa administração vão continuar liderando o mercado, enquanto os que já estavam em decadência podem piorar ainda mais sua administração. Com perdas na casa dos bilhões de euros, não restam dúvidas que os impactos da pandemia do COVID-19 tiveram o potencial de redefinir as bases do futebol, enfatizando a importância da evidência contábil principalmente dos ativos intangíveis no que se refere ao controle de perdas e a geração de valores por meio das transações de atletas.

Com a chegada da pandemia do COVID-19, e a queda abrupta das receitas, esse cenário agravou a necessidade de aplicar o teste de *impairment* com maior rigor, já que muitos dos ativos perderam valor de mercado. A crise sanitária expôs a fragilidade financeira de diversas entidades, e evidenciou a importância do *disclosure* de riscos e perdas, como forma de garantir mais confiança nas demonstrações contábeis. A pandemia, portanto, não apenas impactou os resultados financeiros dos clubes, mas também contribuiu para evolução na qualidade das informações contábeis divulgadas (Souza; Lima, 2022).

3 METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO

Após a contextualização, e a definição do objetivo de analisar a aplicação do teste de *impairment* do Ativo Intangível dos 20 clubes da série A do futebol brasileiro no ano de 2020, primeiro campeonato disputado na pandemia, são detalhados os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, visto que, o presente trabalho requer a utilização de métodos que propiciem a sua verificação e que comprovem os critérios existentes na execução do estudo. O delineamento da pesquisa consiste no planejamento em uma dimensão amplificada, considerando o ambiente de coleta dos dados das variáveis envolvidas. A população da pesquisa será composta pelos 20 clubes da série A do Campeonato Brasileiro no ano de 2020. As observações serão feitas por meio dos dados disponibilizados nas Demonstrações Financeiras dos clubes, a fim de congrega os objetivos do estudo com foco no Ativo Intangível e o possível impacto da pandemia.

No âmbito metodológico o estudo é classificado como descritivo, pelo fato de explorar a recuperabilidade do ativo intangível referente aos atletas dos clubes de futebol brasileiros, descrevendo seus níveis de evidenciação contábil e fornecendo informações para uma investigação mais precisa. Além disso, apresenta aspectos quantitativos com mensurações numéricas e análise descritiva construída com base em hipóteses e afirmações do mercado.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A delimitação da população à primeira divisão do campeonato brasileiro é critério comum utilizado em análises das demonstrações contábeis pela presunção de que os clubes da primeira divisão reúnem melhores condições para evidenciar e publicar suas demonstrações contábeis.

A amostra é composta pelos clubes da série A que contenham os dados disponíveis e necessários à consecução dos objetivos da pesquisa. Logo, notoriamente devem ser disponibilizadas publicamente suas demonstrações contábeis possuindo condições plenas de análise e extração de dados. O período da pesquisa compreende os anos de 2019 e 2020, a fim de realizar uma análise comparativa do último ano publicado e o primeiro ano da pandemia.

A estatística comparativa é um método de estudo que compara dois resultados econômicos diferentes e foi formalizada por John Richard Hicks (1939) e Paul Samuelson

(1947) como um método de pesquisa que envolve a comparação de dois ou mais processos, documentos ou conjunto de dados, que tenham por objetivo obter razões válidas para explicar diferenças ou semelhanças. Segundo Barbetta (1994) em estudos comparativos, normalmente o principal objetivo não é a generalidade, mas sim, a busca das verdadeiras diferenças entre as amostras que estão em análise.

Quadro 1 - Clubes da séria A de 2020 e observações válidas

Clubes	Período Analisado	DF's disponíveis
Athletico-PR	2019-2020	sim
Atlético-GO	2019-2020	sim
Atlético-MG	2019-2020	sim
Bahia	2019-2020	*
Botafogo	2019-2020	*
Bragantino	2019-2020	*
Ceará	2019-2020	sim
Corinthians	2019-2020	sim
Coritiba	2019-2020	sim
Flamengo	2019-2020	sim
Fluminense	2019-2020	sim
Fortaleza	2019-2020	sim
Goiás	2019-2020	sim
Grêmio	2019-2020	sim
Internacional	2019-2020	sim
Palmeiras	2019-2020	sim
Santos	2019-2020	sim
São Paulo	2019-2020	sim
Sport	2019-2020	*
Vasco	2019-2020	*

Fonte: Dados da pesquisa

Neste sentido, a amostra é composta pelos clubes que contenham os dados necessários à consecução da análise dos objetivos propostos. No quadro 1 são apresentados os clubes que disponibilizaram publicamente suas demonstrações contábeis em pleno estado em que os dados possam ser extraídos para a pesquisa. Os 5 clubes que possuem “*” na segunda coluna são aqueles que não disponibilizaram suas demonstrações contábeis, que foram o caso de Bahia, Botafogo, Bragantino, Sport e Vasco. O Sport Clube do Recife foi o único time que não apresentou o portal da transparência no site sem algum motivo específico, já o Bahia, Botafogo e Vasco não apresentam suas demonstrações antes do ano de 2022 pelo fato de que em 2021 se

tornaram SAF – Sociedade Anônima de Futebol, conforme Lei nº 14.193 de 2021 que dispõe sobre normas de constituição, governança, controle, transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico. O Bragantino não é considerado uma Sociedade Anônima de Futebol – SAF mas também é um clube-empresa e não disponibilizou suas demonstrações.

3.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Quadro 2 - Requisitos de divulgação do teste de impairment e reconhecimento de perda por não recuperabilidade sobre o ativo intangível

Teste de Recuperabilidade	1.1- Indicação de realização do teste de recuperabilidade no geral
	1.2- Indicação de realização do teste de recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas
	1.3- Apresentação de documentação/informação própria relativa ao teste de recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas
Reconhecimento de perda	2.1- Indicação de perda por ausência de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas
	2.2- Reconhecimento no resultado de perda por ausência de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas
	2.3- Apresentação de documentação/informação própria relativa ao reconhecimento de perda por ausência de recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas

Fonte: adaptado de Andrade e Piva (2020)

Sendo assim, a partir da análise individual das demonstrações contábeis e notas explicativas de cada observação válida do estudo, é possível observar o preenchimento, ou não, dos requisitos constantes no Quadro 2. As demonstrações contábeis foram obtidas por meio dos sites oficiais dos clubes integrantes da série A do Campeonato Brasileiro de Futebol. Malhotra (2006) destaca que as pesquisas realizadas com base em documentos oficiais são úteis quando as informações se encontram disponíveis, reduzindo os custos na coleta e na tabulação de dados.

Dessa forma, a pesquisa apresentou com mais relevância os aspectos quantitativos, pois se utilizou da estatística descritiva para analisar os dados disponíveis pelos clubes e responder o problema proposto pelo estudo. O atendimento aos requisitos descritos no Quadro 2 constituiu a base metodológica para mensurar o nível de evidenciação, tanto no que se refere a aplicação do teste de *impairment*, quanto ao reconhecimento de perdas no resultado contábil. O cálculo para identificar o nível de evidenciação foi realizado a partir do preenchimento dos 6 requisitos, cujo atendimento integral corresponde a 100% e o cumprimento parcial dos itens é considerado

de forma proporcional. Por exemplo, se um clube apresentar o atendimento de 3 itens o nível de evidenciação das demonstrações contábeis daquele ano será de 50%, e se não atender nenhum item será igual a 0%.

De acordo com Cooper e Schindler (2003), as pesquisas quantitativas são aquelas que se servem de técnicas matemáticas e estatísticas para responder ao problema e atender os objetivos. Segundo Raupp e Beuren (2006) o conceito da pesquisa descritiva é “descrever características de determinada população ou fenômeno ou ainda o estabelecimento de relações entre as variáveis”. Haja vista, que a análise deste estudo observa os fatos, para depois registrá-los e analisá-los, sendo assim possível relatar os fenômenos e compará-los.

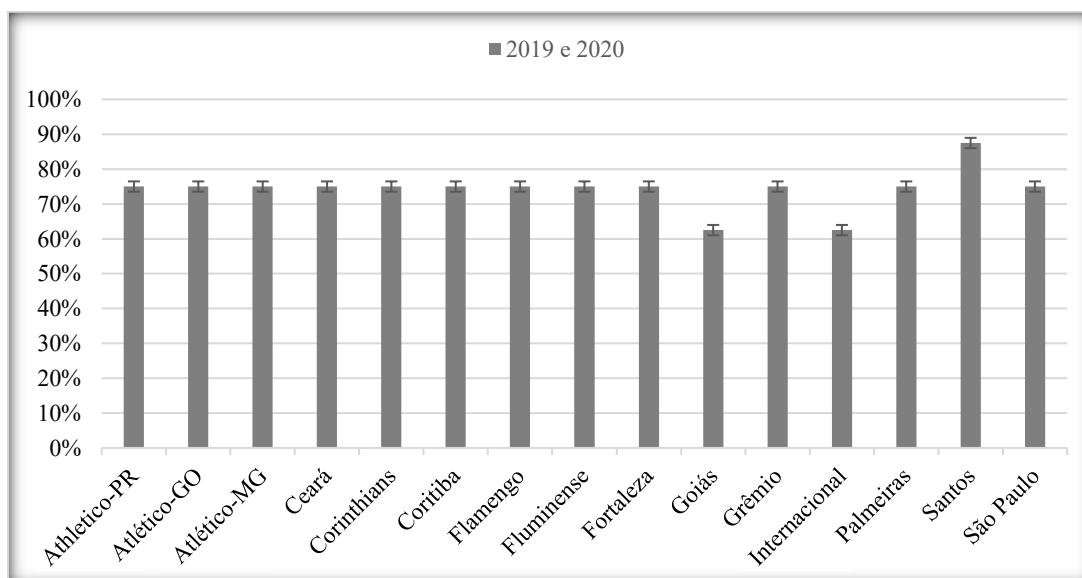
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Neste tópico é apresentada a análise dos resultados obtidos. Inicialmente analisou-se o nível de evidenciação das demonstrações contábeis dos clubes como um todo. Em seguida o nível de evidenciação apenas dos ativos intangíveis, depois o nível de evidenciação do teste de *impairment*, seus valores reconhecidos, e por fim o impacto da COVID-19 nas demonstrações dos clubes.

Na Figura 1, é possível observar o ranking dos clubes por nível de evidenciação das demonstrações contábeis publicadas em 2019 e 2020. Importante destacar que as mesmas demonstrações que foram publicadas em um ano, também foram publicadas no outro. Sendo assim, a Figura 1 apresenta apenas uma coluna para cada time, diferenciando a porcentagem atingida pelos critérios de evidenciação. Conforme a ITG 2003 as demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade desportiva, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26.

Figura 1 - Nível de evidenciação das demonstrações contábeis da amostra em 2019 e 2020.



Fonte: Dados da pesquisa

O Santos foi o clube com o maior nível de evidenciação das demonstrações contábeis, alcançando a marca de 88%. Esse destaque, foi devido ao fato de apresentar a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), além de todas as demonstrações obrigatórias, faltando apenas a

apresentação da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) para atingir o 100%. Outro clube que apresentou a Demonstração do Valor Adicionado foi o Corinthians, porém não foi publicada a Demonstração do Resultado Abrangente, fazendo com que diminuísse o nível de evidenciação do clube. Os clubes com menor nível de evidenciação foram Goiás e Internacional, pelo fato de não apresentarem a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados e a Demonstração do Valor Adicionado. Os demais clubes permaneceram com nível de evidenciação em torno de 75% pois nenhum apresentou a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Além das demonstrações contábeis, a Resolução nº 1.429/2013 do Conselho Federal de Contabilidade apresenta outros requisitos mínimos aplicáveis aos clubes de futebol, é possível destacar alguns importantes relacionados ao estudo no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 - Requisitos mínimos aplicáveis aos clubes de futebol conforme Resolução CFC 1.429/2013

- Segregação das atividades desportivas (patrimônio e resultado)	- Evidenciação, em conta específica do ativo, as antecipações contratuais pagas aos atletas
- Evidenciação de gastos com formação de atletas (intangível)	- Evidenciação dos gastos com formação de atleta, segregados por categoria (infantil, juvenil, júnior)
- Gastos não relacionados à formação dos atletas no resultado	- Apresentou NE específica dos gastos com a formação de atletas
- Reclassificação de gastos com formação por ocasião do contrato profissional	- Apresentou NE específica com a composição dos direitos, segregando custos e amortização ²

Fonte: Elaborado pelo autor

A não evidenciação dos itens destacados no quadro, pode prejudicar a análise financeira dos clubes, visto que, os gastos com formação de atletas indicam o volume de investimentos de um plantel e sua capacidade de gerar benefícios econômicos no futuro, fortalecendo o principal ativo do clube. Outro fato importante, conforme Rezende e Custódio (2012), é o nível de endividamento dos clubes e os recorrentes déficits apresentados durante os anos pelas entidades esportivas, que são incoerentes com a inexistência de obrigações não passíveis de registro, uma vez que é possível e provável que diversas sejam as obrigações não mensuráveis, mas que deveriam constar em notas explicativas, de modo a dar maior transparência aos números contábeis.

Os itens, segregação das atividades desportivas por patrimônio e resultado, e a nota explicativa específica dos gastos com formação de atleta, apresentaram atendimento integral

² NE: Nota Explicativa

por todos os clubes participantes da amostra. Já os itens, evidenciação dos gastos não relacionados à formação dos atletas na conta de despesas e a divulgação de nota explicativa específica com a composição dos direitos, segregando custos e amortização, foram descumpridas por todos os clubes analisados. Os itens os quais exigem a segregação dos gastos relacionados aos atletas por categoria e a divulgação da demonstração do resultado abrangente – DRA, foram evidenciados por menos de 10% dos clubes analisados. Esse baixo nível de atendimento ocorreu em virtude de a maioria dos clubes não especificarem os gastos referentes a alojamento, alimentação, transporte, educação, uniformes, entre outros gastos, separados por categoria. Outro ponto interessante é sobre a demonstração do resultado abrangente – DRA; a exigência de divulgação dessa demonstração foi introduzida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM somente em setembro de 2009, por meio de deliberação, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 26, antes desse período nenhum dos clubes apresentava essa demonstração. Nos anos de 2019 e 2020, período dos dados da pesquisa, 100% dos clubes apresentaram apenas uma linha na demonstração do resultado abrangente – DRA, destacando “Outros Resultados Abrangentes”. Fato este que mede o pequeno esforço dos clubes para detalharem as alterações que ocorreram no Patrimônio Líquido, o único clube a acrescentar outra conta na demonstração foi o Coritiba conforme imagem ilustrativa no quadro 4.

Quadro 4 - Demonstração do Resultado Abrangente - Coritiba a Foot Ball Club, 2019 e 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES				
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - Em unidades de reais				
	CONTROLADOR		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019
(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(22.208.742)	(50.457.956)	(22.208.753)	(50.457.952)
Outros Resultados Abrangentes				
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	862.210	862.210	862.210	862.210
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS	(21.346.532)	(49.595.746)	(21.346.543)	(49.595.742)

Fonte: Dados da pesquisa

O Coritiba Foot Ball Club, foi o único clube a detalhar sobre o que se refere o saldo das contas da demonstração, apresentando a nomenclatura “Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial”. Considerando que a maioria dos clubes não apresentaram notas explicativas sobre o assunto, os dados convergem para os resultados observados por Maia, Cardoso e Ponto (2013) quanto ao nível de evidenciação dos clubes nacionais e estrangeiros. Conforme apontado pelos autores, os clubes estrangeiros apresentaram níveis médios de 46%, enquanto os clubes nacionais, 17%. Essa diferença, demonstra a maior propensão de que os clubes em ambientes econômicos mais desenvolvidos demonstrem maiores níveis de transparência, porém ainda carecem de melhorias expressivas, pois o nível de atendimento dos requisitos de divulgação é

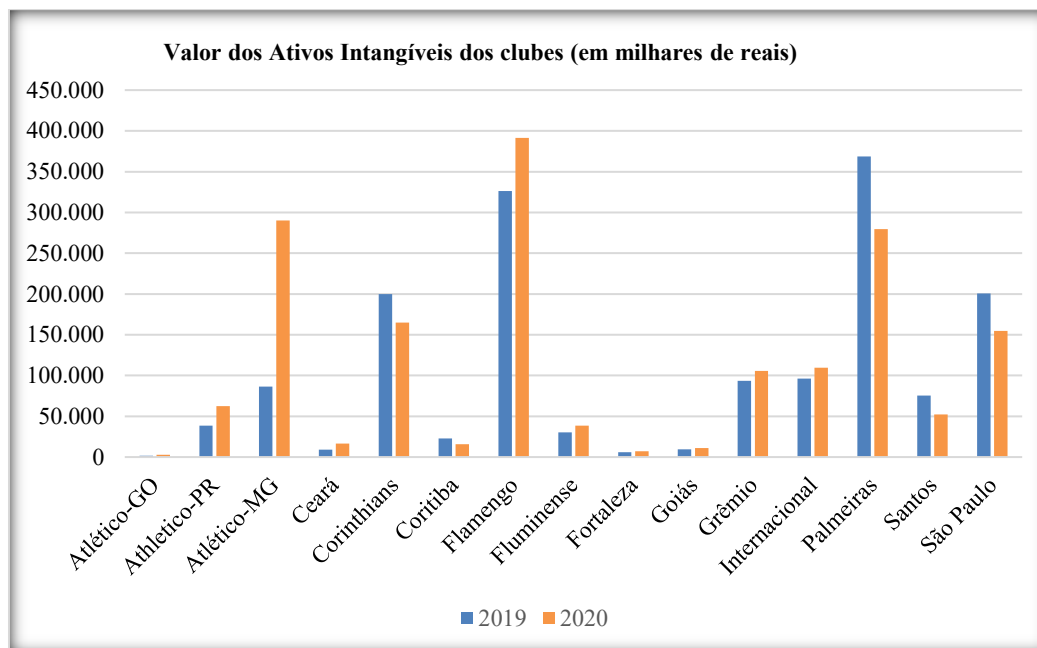
baixo (GEERAERT, SCHEEREDER, 2011).

No período de pesquisa, durante a pandemia do COVID-19, diversos clubes formaram comitês de crise para lidar com a situação. Entre os principais clubes que tomaram essa iniciativa são: Flamengo, Palmeiras, São Paulo, Corinthians, Atlético MG, Grêmio e Internacional. Esses clubes citam a criação do comitê tanto no relatório da administração, quanto em notas explicativas, com o intuito de enfatizar o zelo pela saúde dos jogadores, funcionários e torcedores do clube e certas vezes justificando o fato da ausência de transparência nas demonstrações.

4.2 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS

Em relação aos ativos intangíveis, os clubes classificam nessa conta os gastos com os atletas em formação, ressaltando que, esses gastos são reconhecidos diretamente no resultado, enquanto o atleta não apresentar as condições para o reconhecimento como ativo intangível conforme ITG 2003 (R1). Contudo, a partir do momento que o atleta apresentar viabilidade técnica de se tornar um atleta profissional do clube, todos os gastos relacionados são registrados no ativo intangível. Esses gastos com atletas em formação, correspondem principalmente a: alojamento, alimentação, transporte, assistência médica etc. Também é classificado nessa conta, os custos com atletas formados, referente aos atletas formados nas categorias de base, registrados anteriormente na rubrica “atletas em formação” e classificados para essa conta quando da profissionalização do atleta. Outros valores que são classificados como ativos intangíveis são os de atletas contratados e os direitos econômicos de cada um deles, os valores contratuais são reconhecidos como despesa de acordo com o regime de competência e os valores relacionados a direito de imagem e luvas são mantidos no ativo intangível e amortizados pelo prazo do contrato, conforme determinação da ITG 2003 (R1).

Figura 2 - Comparativo de valores do Ativo Intangível da amostra em 2019 e 2020.



Fonte: Dados da pesquisa

Em 2019, os clubes analisados somaram R\$ 1,3 bilhão em ativos intangíveis, o clube que apresentou o maior valor foi o Palmeiras com aproximadamente R\$369 milhões, e o clube que apresentou o menor valor foi o Atlético-GO com valor aproximado de R\$1,7 milhões, a média dos valores em 2019 ficou em torno de R\$ 104 milhões. Já em 2020, o clube que apresentou o maior valor em ativos intangíveis foi o Flamengo, no valor aproximado de R\$392 milhões, e o clube que apresentou o menor valor foi novamente o Atlético-GO no valor de R\$2,6 milhões e a média do ano de 2020, primeiro ano com o impacto da pandemia do COVID-19 foi no valor de R\$114 milhões. Esses ativos são fundamentais para a saúde financeira dos clubes, pois influenciam diretamente na capacidade de geração de receitas e valorização no mercado, a gestão eficiente desses ativos é importante, pois a má administração pode comprometer a sustentabilidade do negócio.

No Quadro 5, é possível observar a variação exata dos valores dos ativos intangíveis dos clubes da amostra, cabe ressaltar, que esses ativos aumentam ou diminuem principalmente por fatores ligados à gestão dos jogadores, contratos comerciais e desempenho esportivo. Alguns fatores que podem aumentar o valor dos ativos intangíveis são: a contratação de jogadores, principalmente jogadores renomados que podem elevar o valor dos direitos federativos registrados contabilmente, renovação de contratos, valorização dos jogadores da base, quando um atleta jovem se destaca seus direitos econômicos aumentam de valor impactando positivamente o balanço patrimonial e também a adoção de boas práticas contábeis, permite

melhor reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis. Já os principais fatores que podem diminuir o valor dos ativos intangíveis são: a saída ou desvalorização de jogadores, a venda de atletas ou queda de desempenho reduz o valor dos direitos econômicos registrados, rescisão de contratos, lesões de atletas ou aposentadorias etc.

Neste contexto, os clubes analisam a necessidade de realizar o teste de *impairment* para o devido reconhecimento contábil, em caso de perda, o valor é registrado como despesa no resultado e é reduzido do Ativo Intangível no Balanço Patrimonial. Essa mensuração pode afetar os indicadores financeiros, como o Patrimônio Líquido e o EBITDA, além de prejuízo esportivo para o clube.

Quadro 5 - Valores da variação entre 2019 e 2020 dos Ativos Intangíveis (Em milhares de reais)

Clubes	Variação
Atlético-GO	990
Athletico-PR	23.662
Atlético-MG	203.715
Ceará	7.248
Corinthians	-34.902
Coritiba	-7.045
Flamengo	65.400
Fluminense	8.223
Fortaleza	1.180
Goiás	1.451
Grêmio	13.314
Internacional	12.081
Palmeiras	-89.040
Santos	-23.081
São Paulo	-45.580

Fonte: Dados da pesquisa

Dos 15 clubes analisados na amostra, 10 tiveram um aumento no valor dos ativos intangíveis em relação ao ano anterior da pesquisa, este aumento, de acordo com a apresentação em notas explicativas dos clubes, foi decorrente da contratação de jogadores e profissionalização de atletas da base. O clube com a maior variação positiva foi o Atlético-MG, aumentando o ativo intangível em R\$ 203.715 milhões. Nas notas explicativas, os valores não foram detalhados por atletas, apenas foi informado que cerca de R\$ 200 milhões foi motivado pelos direitos federativos de atletas adquiridos e o restante para atletas formados na base. Já o clube com a maior variação negativa foi o Palmeiras, diminuindo o ativo intangível em

aproximadamente R\$ 90 milhões, o clube informa em nota explicativa que o departamento de futebol analisa periodicamente a viabilidade técnica dos seus atletas, identificando quais possuem potencial técnico para atingir as expectativas da administração e ressalta que os valores mantidos no Ativo Intangível, em relação ao plantel profissional, são inferiores ao valor de mercado, não havendo perdas identificadas a serem reconhecidas. No primeiro momento, identificando a diminuição de valor do ativo intangível do Palmeiras de um ano para o outro, seria passível de algum reconhecimento de perda por teste de *impairment*, mas o clube apresenta em nota explicativa que não foi o caso, e sim o valor diminuiu por conta de rescisões de contratos e dispensa de jogadores da base que não seriam aproveitados.

4.3 NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DO TESTE DE IMPAIRMENT E RECONHECIMENTO DE PERDA POR NÃO RECUPERABILIDADE

Neste tópico foi analisado o nível de evidenciação do teste de *impairment* e do reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível dos clubes conforme preenchimento dos requisitos do Quadro 3.

Quadro 6 - Nível de evidenciação do Teste de *Impairment* e reconhecimento de perda em 2019.

Clubes	Requisitos						Evidenciação (%)
	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	
Atlético-GO	ok	ok	-	-	-	-	33,33%
Athletico-PR	-	-	-	-	-	-	0,00%
Atlético-MG	ok	ok	-	ok	ok	-	66,66%
Ceará	-	-	-	-	-	-	0,00%
Corinthians	ok	ok	-	ok	ok	-	66,66%
Coritiba	ok	ok	-	-	-	-	33,33%
Flamengo	ok	ok	ok	ok	ok	-	83,33%
Fluminense	ok	-	-	-	-	-	16,67%
Fortaleza	ok	ok	-	-	-	-	33,33%
Goiás	-	-	-	-	-	-	0,00%
Grêmio	ok	ok	-	-	-	-	33,33%
Internacional	ok	ok	-	-	-	-	33,33%
Palmeiras	ok	ok	ok	ok	ok	ok	100,00%
Santos	ok	ok	ok	ok	-	-	66,66%
São Paulo	ok	ok	-	ok	ok	-	66,66%

Fonte: Dados da pesquisa

Em 2019 o Palmeiras foi o único clube a cumprir 100% dos requisitos, apresentando

indicações da realização do teste de *impairment*, detalhamento das informações dos atletas em notas explicativas e o reconhecimento de perda no resultado. Os clubes Athletico-PR, Ceará e Goiás, apresentaram 0% de evidenciação, por conta de não cumprirem nenhum requisito da tabela, ou seja, não foi informado a avaliação e realização do teste de *impairment*. A média de evidenciação dos clubes ficou em 42,22%, apenas 6 clubes ficaram acima da média, Atlético-MG, Corinthians, Flamengo, Palmeiras, Santos e São Paulo. Uma curiosidade sobre esses clubes que ficaram acima da média, é que 4 são do estado de São Paulo, 1 do Rio de Janeiro e 1 de Minas Gerais, os clubes da região Norte, Nordeste e Sul, apresentaram níveis insatisfatórios na pesquisa, seria um tema interessante para estudos futuros. Por quais motivos os clubes da região central do país apresentam uma melhor mensuração e evidenciação contábil das suas demonstrações?

Em relação ao item 2.2 – Reconhecimento no resultado de perda por ausência de recuperabilidade do ativo intangível – 5 clubes reconheceram perda no resultado em 2019, Atlético-MG, Corinthians, Flamengo, Palmeiras e São Paulo. A maior perda foi a do São Paulo no valor de R\$ 7,4 milhões referente ao saldo contábil proveniente da contratação de três atletas profissionais, cujos contratos se encerrariam naquele ano e não havia probabilidade de recuperabilidade do valor líquido registrado.

Quadro 7 - Nível de evidenciação do Teste de *Impairment* e reconhecimento de perda em 2020.

Clubes	Requisitos						Evidenciação (%)
	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	
Atlético-GO	-	-	-	-	-	-	0,00%
Athletico-PR	-	-	-	-	-	-	0,00%
Atlético-MG	ok	ok	-	ok	-	-	50,00%
Ceará	-	-	-	-	-	-	0,00%
Corinthians	-	-	-	-	-	-	0,00%
Coritiba	ok	ok	-	-	-	-	33,33%
Flamengo	ok	ok	ok	ok	-	-	66,66%
Fluminense	ok	-	-	-	-	-	16,67%
Fortaleza	-	-	-	-	-	-	0,00%
Goiás	-	-	-	-	-	-	0,00%
Grêmio	ok	-	-	-	-	-	16,67%
Internacional	-	-	-	-	-	-	0,00%
Palmeiras	ok	ok	ok	ok	-	-	66,66%
Santos	ok	ok	ok	ok	-	-	66,66%
São Paulo	ok	ok	-	ok	-	-	50,00%

Fonte: Dados da pesquisa

Em 2020, primeiro ano da pandemia do COVID-19, os níveis de evidenciação do teste de *impairment* e reconhecimento de perda dos clubes já foram bem diferentes. Quase metade dos clubes da amostra apresentaram níveis de evidenciação em 0%. A média caiu para 24,44%, apenas 5 clubes ficaram acima deste percentual, Atlético-MG, Flamengo, Palmeiras, Santos e São Paulo os mesmos de 2019 com exceção do Corinthians. Os clubes com maior evidenciação neste ano foram Flamengo, Palmeiras e Santos com 66,66%.

Chama a atenção, em relação ao item 2.2 – Reconhecimento no resultado de perda por ausência de recuperabilidade do ativo intangível, nenhum clube da amostra reconheceu perda em 2020. A metade dos clubes que apresentaram 0% de evidenciação, nem sequer citaram a realização do teste de *impairment* nas suas demonstrações ou relatório de administração, já a outra metade, a maioria menciona o fator pandemia e informa que foi feita a análise, mas sem reconhecimento de perda. Por exemplo, o Coritiba destaca que a administração do clube em conjunto com o departamento de futebol, avaliou a recuperabilidade econômico-financeira do saldo dos direitos federativos dos atletas e que apesar da pandemia não constatou a existência de perda. O Fluminense menciona que é feita a análise anual do valor contábil dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças circunstanciais econômicas e apesar do impacto da pandemia no ano de 2020 não apresentou perda. O Grêmio destaca que foi efetuada a análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no intangível, com o objetivo de verificar se a indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa e ressalta que, apesar da pandemia, não foram identificadas situações que indiquem perda pelo teste de *impairment*.

Por fim, ao analisar as demonstrações financeiras dos clubes nos anos de 2019 e 2020, percebe-se um baixo nível de evidenciação em relação ao objeto de estudo, a média, que já não era alta em 2019 de 42,22%, caiu para 24,44% em 2020, que foi o primeiro ano da pandemia. Além disso, nenhum clube reconheceu perda no resultado e 50% da amostra nem citou a avaliação e a necessidade do teste de *impairment* neste ano.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo procurou abordar o impacto da pandemia da COVID-19 sobre o grau de evidenciação do teste de *impairment* aplicado aos ativos intangíveis dos clubes de futebol da série A do campeonato brasileiro do ano de 2020. A crise sanitária provocada pela pandemia, especialmente em seu primeiro ano, impactou diretamente a estrutura financeira dos clubes. A queda brusca das receitas operacionais, decorrente da instabilidade do mercado e a suspensão das competições, comprometeu a capacidade de geração de benefícios futuros de muitos ativos, tornando crucial a reavaliação de seus valores contábeis, principalmente dos ativos intangíveis. Neste sentido, os atletas são os principais alvos deste cenário, pois estes são considerados essenciais à cadeia produtiva do futebol, não só, sob a perspectiva esportiva, como também financeira (Assis & Nakamura, 2019). Algumas pesquisas têm evidenciado uma correlação positiva entre os investimentos realizados na aquisição de jogadores e o desempenho esportivo alcançado pelos clubes (Dimitripoulos & Limperopoulos, 2014; Krauspenhar & Rover, 2020b).

Dessa forma, revelou-se pertinente a investigação acerca da aplicação do teste de *impairment* nos clubes de futebol compostos na amostra, especialmente diante dos desafios impostos pela pandemia naquele ano e a necessidade de maior transparência na evidenciação contábil.

O objetivo principal desta pesquisa foi analisar a aplicação do teste de *impairment* do ativo intangível dos 20 clubes de futebol da série A do campeonato brasileiro de 2020, que foi o primeiro campeonato disputado na pandemia. Com intuito de demonstrar uma análise comparativa entre os anos de 2019 e 2020 sob o nível de evidenciação e aplicação do teste de *impairment*. Apesar de alguns clubes não disponibilizarem suas demonstrações contábeis naquele ano, o objetivo foi atendido pois as informações coletadas foram suficientes para analisar o nível de evidenciação do teste de *impairment*.

Em relação aos objetivos específicos do estudo, a análise das demonstrações contábeis e da situação econômico-financeira dos clubes que compuseram a amostra permitiu evidenciar os impactos provocados pela pandemia do COVID-19 sobre suas contas, principalmente de resultado. A capacidade de geração de receita foi com certeza a mais afetada, e a gestão dos clubes precisou rever os planejamentos e criar estratégias, como captação de novos sócios torcedores, ou até redução de salários dos jogadores no período de jogos paralisados, para manter um ambiente sustentável naquele ano conturbado. No que tange o nível de evidenciação dos testes de *impairment* realizados pelos clubes durante a pandemia, foi possível coletar as informações para o cálculo do índice de acordo com o preenchimento dos itens estabelecidos

na metodologia e demonstrar um comparativo entre os anos 2019 e 2020 a fim de confirmar se a pandemia fez aumentar ou diminuir o nível de evidenciação dos testes nos clubes, atendendo assim tal objetivo específico.

Por fim, no que se refere ao nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade dos ativos intangíveis, é possível afirmar que este tópico foi o mais impactante da pesquisa, haja vista que, em 2019, apenas um número restrito de clubes reconheceu perdas nas suas demonstrações contábeis. Enquanto em 2020, primeiro ano marcado pelos efeitos da pandemia, nenhum dos clubes da amostra identificou ou reconheceu perda por *impairment* dos ativos intangíveis.

Portanto, a partir da revisão teórica e os objetivos estabelecidos, optou-se por uma metodologia descritiva, com intuito de calcular o nível de evidenciação dos anos da pesquisa e confirmar se a hipótese de que a pandemia teve impacto nessa evidenciação ou não. O cálculo realizado fundamentou-se em métodos estatísticos, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3, no qual o nível máximo corresponde a 100%, indicando atendimento integral dos requisitos, enquanto o mínimo é de 0%, representando ausência total dos requisitos.

As limitações da pesquisa se deram pelo fato de alguns clubes não disponibilizarem suas demonstrações contábeis, como o Bahia, Botafogo, Bragantino, Santos, Sport e Vasco. Além desses clubes, alguns disponibilizaram as demonstrações, mas não apresentaram evidências ou nem sequer citaram a realização do teste de *impairment* no relatório de administração, fazendo com que baixasse relativamente o nível de evidenciação e prejudicasse a análise estatística.

Dessa forma, a premissa de que a pandemia impactou no nível de evidenciação das demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros, principalmente no que tange ao teste de *impairment* e o reconhecimento de perda por não recuperabilidade acabou sendo confirmada. Haja vista que o nível de evidenciação sofreu uma queda em cerca de 20% em comparação ao ano anterior e que em 2020 nenhum clube reconheceu perda no resultado, além de que, diversos clubes citaram no relatório da administração o impacto da pandemia para o fechamento contábil daquele ano.

REFERÊNCIAS

ASSIS, R. B. de; NAKAMURA, W. T. O intangível nos clubes brasileiros: uma análise dos gastos com jogadores nas demonstrações contábeis. *Revista de Estudos Brasileños*, v. 6, n. 12, p. 119–133, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.14201/reb2019612119133>. Acesso em: 25 abr. 2025.

BARBETTA, P. A. *Estatística aplicada às ciências sociais*. 1. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1994.

BASTOS, P. S. S.; PEREIRA, R. M.; TOSTES, F. P. Uma contribuição para a evidenciação do ativo intangível – atletas – dos clubes de futebol. *Pensar Contábil*, v. 9, n. 36, p. 38–45, 2007. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/123/0>. Acesso em: 17 mai. 2025.

BIANCHI, M.; SOUZA, M. A. de. O tratamento contábil dos custos de formação de atletas profissionais nos clubes de futebol brasileiros. In *Anais [...]*. São Paulo: FEA/USP, 2014. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos142014/441.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007*. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Disponível em: [Planalto.gov.br](http://planalto.gov.br). Acesso em: 30 abr. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015*. Institui o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut) e altera as Leis nº 10.671, de 15 de maio de 2003, e nº 12.395, de 16 de março de 2011. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 ago. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13155.htm. Acesso em: 17 mai. 2025.

BRASIL. *Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976*. Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 set. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6354.htm. Acesso em: 17 mai. 2025.

BRASIL. *Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993*. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8672.htm. Acesso em: 17 mai. 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998*. Dispõe sobre normas gerais para a organização do desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 mar. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615.htm. Acesso em: 17 mai. 2025.

CAPELO, R. *Especial: elite do futebol brasileiro piora nas finanças em 2020, e dívidas dos principais clubes chegam a quase R\$ 11 bilhões*. Blog do Rodrigo Capelo, Globo Esporte, 8 jun. 2021. Disponível em: <https://ge.globo.com/blogs/blog-do-rodrigo-capelo/post/2021/06/08/especial-elite-do-futebol-brasileiro-piora-nas-financas-em-2020-e-dividas-dos-principais-clubes-chegam-a-quase-r-11-bilhoes.ghtml>. Acesso em: 7 jun. 2025.

CHAMARI, K.; RAHMAN, M.; CLANCY, M.; WADDELL, G.; CARDINALE, M.; PÉRIARD, J. D. Return to sport during the COVID-19 pandemic: the sport physicians' role. *British Journal of Sports Medicine*, v. 56, n. 1, p. 3–6, 2022. Disponível em: <https://bjsm.bmj.com/search/Return%252Bto%252Bsport%252Bduring%252Bthe%252BCOVID-19%20jcode%3Abjsports>. Acesso em: 7 jun. 2025.

CNN BRASIL. *Clubes da Série A perderam R\$ 1 bilhão com pandemia, aponta estudo*. São Paulo: CNN Brasil, 28 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/clubes-da-serie-a-perderam-r-1-bilhao-com-pandemia-aponta-estudo/>. Acesso em: 7 jun. 2025.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). *Pronunciamentos Técnicos Contábeis – 2008 e 2009*. São Paulo: CPC, 2009. Disponível em: <https://www.cpc.org.br>. Acesso em: 22 abr. 2025.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF). *Guia médico de sugestões protetivas para o retorno às atividades do futebol brasileiro*. Rio de Janeiro: CBF, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2020/06/guia-medico-cbf.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *Interpretação Técnica Geral – ITG 2003 (R2): Entidade Desportiva*. Brasília, DF: CFC, 2023. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-especificas/>. Acesso em: 22 abr. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *Resolução CFC nº 1.429, de 25 de janeiro de 2013*. Aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 jan. 2013. Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1429-2013.htm>. Acesso em: 22 abr. 2025.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. *Métodos de pesquisa em administração*. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.

DA SILVA DANTAS, Marke Geisy; MACHADO, Márcio André Veras; DA SILVA MACEDO, Marcelo Alvaro. Fatores determinantes da eficiência dos clubes de futebol do Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 8, n. 1, p. 112-132, 2015.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C.; NIYAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. *Revista Economia e Gestão*, v. 5, n. 11, p. 56-76, 2005

DE CÁSSIO RODRIGUES, Alexandre et. al. Efeitos da incorporação de julgamentos na avaliação da eficiência de clubes de futebol: uma abordagem por Data Envelopment Analysis. *Exacta*, v. 20, n. 1, p. 234-251. 2022.

DIEHL, Carlos Alberto; MARQUEZAN, Luiz Henrique Figueira; DE QUADROS MARTINS, Vanessa. Determinantes de custos de eficiência no futebol: uma análise comparada entre Brasil e Espanha. In: *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*. 2018.

DIMITROPOULOS, P. E.; LIMPEROPOULOS, V. Player contracts, athletic and financial performance of the Greek football clubs. *Global Business and Economics Review*, v. 16, n. 2, p. 123–141, 2014.

FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA). *FIFA Statutes: Regulations and Official Documents*. Zurique: FIFA, 2023. Disponível em: <https://www.fifa.com/legal>. Acesso em: 27 out. 2025.

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades, de acordo com as normas internacionais e o novo relatório do auditor independente*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FORBES. *Covid-19 provoca perdas de US\$ 5 bilhões nas grandes ligas esportivas mundiais*. Forbes Brasil, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://forbes.com.br>. Acesso em: 7 jun. 2025.

FORT, R.; QUIRK, J. Cross-subsidization, incentives, and outcomes in professional team sports leagues. *Journal of Economic Literature*, v. 33, n. 3, p. 1265–1299, 1995. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2729122>. Acesso em: 17 mai. 2025.

GALVÃO, N. M. S., & MIRANDA, L. C. (2016). Participação e Evidenciação de Atletas nos Demonstrativos Contábeis de Clubes de Futebol Brasileiro. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 6(1), 112–131.

GEERAERT, A.; SCHEERDER, J. The governance network of European football: introducing new governance approaches to steer football at the EU level. *International Journal of Sport Policy and Politics*, v. 3, n. 1, p. 39–54, 2011.

HAAS, Dieter J. Productive efficiency of English football teams – a data envelopment analysis approach. *Managerial and decision economics*, v. 24, n. 5, p. 403-410, 2003.

HOLANDA, A. A.; COELHO, A. C. D.; LINS, L. S. M. Evidenciação contábil nos clubes de futebol brasileiros: uma análise dos 100 maiores clubes segundo o ranking da CBF (2005–2010). *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, v. 6, n. 2, p. 1–20, 2012.

Disponível em: <https://www.repec.org.br>. Acesso em: 17 mai. 2025.

HOROWIT, L. COVID-19: medidas de mitigação adotadas pelos países. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 23, supl. 1, 2020. Disponível em: https://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742021000100013. Acesso em: 7 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Com serviços afetados pela pandemia, PIB de 2020 cai 3,3%*. Agência de Notícias IBGE, 4 nov. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35349-com-servicos-afetados-pela-pandemia-pib-de-2020-cai-3-3>. Acesso em: 7 jun. 2025.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). *International Financial Reporting Standards (IFRS)*. Londres: IFRS Foundation, 2008. Disponível em: <https://www.ifrs.org>. Acesso em: 22 abr. 2025.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Análise de Balanços*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

JARDIN, Mathieu. Efficiency of French football clubs and its dynamics. Munich Personal RePEc Archive, 2009.

KOPANAKIS, Annie Rangel; DE OLIVEIRA, Débora Ortolan Fernandes; AIELLO-VAISBERG, Tania Maria José. Experiência vivida de jogadoras de futebol em tempos de COVID-19. *Revista Thema*, v.20, p. 287-302, 2021.

Krauspenhar, J. H., & Rover, S. (2020b). Relação Entre o Desempenho Esportivo dos Clubes de Futebol Brasileiros e seu Ativo Intangível Consistente em Atletas. In *XX USP International Conference in Accounting* (pp. 1-20). Recuperado em 19 de novembro de 2020 de <https://congressousp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/2242.pdf>.

KRAUSPENHAR, João Henrique. *A recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros*. 2022. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/226879>.

MALHOTRA, N. K. *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada*. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MOURA, A. A.; BARROS, M. L.; CARVALHO, A. J. D.; CODEÇO, C. T.; HALLAL, P. R. C.; MEDRONHO, R. A.; STRUCHINER, C. J.; VICTORA, C. G.; WERNECK, G. L. O que é urgente e necessário para subsidiar as políticas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil? *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 23, supl. 1, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/6rBw5h7FvZThJDcwS9WJkfw/?lang=pt>. Acesso em: 7 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *OMS declara coronavírus emergência de saúde pública internacional*. Genebra, Suíça, 30 jan. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/85014-oms-declara-coronav%C3%ADrus-emerg%C3%AAncia-de-sa%C3%BAde-p%C3%BAblica-internacional>. Acesso em: 22 abr. 2025.

REZENDE, A. J.; CUSTÓDIO, R. S. Uma análise da evidenciação dos direitos federativos nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade – REPeC*, v. 6, n. 3, p. 229–245, jul./set. 2012. Disponível em: <https://repec.emnuvens.com.br/repec/article/download/235/622>. Acesso em: 7 jun. 2025.

REZENDE, A. J.; SALGADO, J. E.; RIBEIRO, M. S. A contabilidade aplicada às entidades desportivas profissionais: um estudo sobre a aderência à NBC T 10.13. In: *Anais [...]*. São Paulo: FEA/USP, 2008. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org>. Acesso em: 17 mai. 2025.

RIBEIRO, António S.; LIMA, Francisco. Portuguese football league efficiency and players' wages. *Applied Economics Letters*, v. 19, n.6, p. 599-602, 2012.

SHEN, H.; FU, M.; PAN, H.; ZHOU, L.; MA, Y. The impact of the COVID-19 pandemic on firm performance. *Emerging Markets Finance and Trade*, v. 56, n. 10, p. 2213–2230, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1540496X.2020.1785863>. Acesso em: 7 jun. 2025.

SILVA, A. C.; MIRANDA, G. J. A contabilidade como instrumento de transparência na gestão dos clubes de futebol brasileiros. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 12, n. 32, p. 45–60, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/143456>. Acesso em: 17 mai. 2025.

SILVA, C. A. T.; TEIXEIRA, H. M.; NIYAMA, J. K. Evidenciação contábil em entidades desportivas: uma análise dos clubes de futebol brasileiros. In: *CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE*, São Paulo: USP, 2009.

SILVA, R. B.; CARVALHO, W. T. O intangível nos clubes brasileiros: uma análise dos gastos com jogadores nas demonstrações contábeis. *Revista de Estudos Brasileños*, v. 6, n. 12, p. 98–133, 2009.

SOUZA, J. F.; LIMA, R. M. A pandemia de COVID-19 e a evolução da qualidade das informações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. *Revista de Contabilidade e Finanças*, v. 33, n. 89, p. 45–62, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rf/article/view/198765>. Acesso em: 7 jun. 2025.

SPORTS VALUE. *Finanças dos clubes brasileiros 2020 e transformação digital*. São Paulo: Sports Value, maio 2021. Disponível em: <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Finanças-clubes-2020-e-Transformação-Digital-Sports-Value-maio-2021.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2025.

SZYMANSKI, S.; SMITH, R. The English football industry: profit, performance and industrial structure. *International Review of Applied Economics*, v. 12, n. 1, p. 135–153, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/02692179800000008>. Acesso em: 17 mai. 2025.